



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



LEI Nº 016/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI A REALIZAÇÃO DA ORAÇÃO UNIVERSAL DO PAI NOSSO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO**, Prefeita do Município de Planalto, Estado de São Paulo, **USANDO** das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil;

FAÇO SABER que a Mesa da Câmara Municipal de Planalto **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da realização da Oração Universal do Pai Nosso nas instituições de ensino públicas do município, ao menos uma vez por semana durante o ano letivo.

Parágrafo único - A Oração deverá ser realizada em horário e dia previamente definidos pela escola, respeitando a rotina escolar.

Art. 2º - O aluno que não desejar participar da Oração a que se refere esta Lei poderá ser dispensado do ato e permanecer na respectiva sala de aula,

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



devendo apresentar à Direção declaração assinada pelos responsáveis manifestando sua opção de não participação, eximindo-o da obrigação.

Parágrafo único - A declaração deverá ser apresentada à Direção da instituição no primeiro mês letivo de cada ano e será arquivada por todo período em que o aluno estiver matriculado na escola.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy, 25 de abril de 2025.


ROSIMEIRE BARBOSA SILVÉRIO
PREFEITA MUNICIPAL


PRISCILA VALVERDE PACHECO DOS SANTOS
OAB/SP 457396

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.


ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br